



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### *PORTARIA Nº 162/2022*

SUMULA: Dispõe sobre a revogação da contratação de servidor para o Cargo de OPERÁRIO, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### **R E S O L V E**

Art.1º. Revogação da contratação de servidor para o Cargo de OPERÁRIO, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, feita através da Portaria nº 161, datada de 30 de novembro de 2022. A revogação se da em face da inobservância da desistência do convocado.

Art.2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 221/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 67/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
09.003	Divisão Agropecuária
09.003.20	Agricultura
09.003.20.122	Promoção da produção agropecuária
09.003.20.122.0003	Promoção do desenvolvimento rural
<b>09.003.20.122.0003.1040</b>	<b>Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	793 238.750,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 238.750,00</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos no valor de até R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 222/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 67/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 17.548,45 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
09.003	Divisão Agropecuária
09.003.20	Agricultura
09.003.20.122	Promoção da produção agropecuária
09.003.20.122.0003	Promoção do desenvolvimento rural
<b>09.003.20.122.0003.1040</b>	<b>Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	000 17.548,45
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 17.548,45</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 17.548,45 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>	<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>
Red. 457 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	000 17.548,45
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 17.548,45</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 223/2022**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 69/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.071.622,32 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	1.563.123,04
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 102	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1102	27.607,76
Red. 108	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 117	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1101	80.958,45
Red. 128	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1101	18.000,00
Red. 136	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1107	4.298,19
Red. 139	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
<b>05.006.12.306.0012.2019</b>		<b>Manutenção da alimentação escolar</b>		
Red. 186	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	30.000,00
<b>05.005.12.782.0012.2020</b>		<b>Manutenção do transporte escolar</b>		
Red. 177	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1126	23.486,11
Red. 178	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1143	9.148,77
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	100.000,00
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	140.000,00
<b>07.002.10.303.0010.2037</b>		<b>Manutenção da assistência farmacêutica</b>		
Red. 333	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	40.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 348	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	12.000,00
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 2.071.622,32</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação das receitas:

1. 1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00. – RAF - Fonte 01101 (FUNDEB 70%) no valor de até R\$ 10.825,89 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### DECRETO Nº 224/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 70/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.001.12.122.0002.2015</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 25.000,00
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>	<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 10.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>	<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 15.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 70.000,00</b>	

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**DECRETO Nº 225/2022**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 68/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 516.819,64 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>02</b>		<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 6	3.3.90.14.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.740,00
Red. 10	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
<b>02.002.05.153.0002.2002</b>		<b>Manutenção das atividades da junta de serviço militar</b>		
Red. 15	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	6.000,00
Red. 18	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	400,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 35	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.200,00
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	600,00
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 118	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 129	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
<b>05.003.13.392.0009.2023</b>		<b>Manutenção das atividades culturais</b>		
Red. 152	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	5.000,00
<b>05.005.12.782.0012.2020</b>		<b>Manutenção do transporte escolar</b>		
Red. 175	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	20.000,00
Red. 180	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	15.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 194	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.301.0010.2039</b>		<b>Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>		
Red. 281	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	303	4.000,00
<b>07.003.10.303.0010.2042</b>		<b>Consórcio Inter gestores Paraná Saúde</b>		
Red. 355	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2039</b>		<b>Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>		
Red. 275	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	51.000,00
Red. 277	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	2.500,00
Red. 280	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
<b>07.002.10.301.0010.2040</b>		<b>Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)</b>		
Red. 286	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	42.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>		<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>		
Red. 304	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	5.000,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 312	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	173.487,33
Red. 321	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	7.660,96
<b>07.002.10.304.0010.2033</b>		<b>Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>		
Red. 576	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	20.000,00
Red. 339	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	400,00
Red. 577	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
Red. 341	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	7.500,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 360	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.500,00
Red. 361	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	7.000,00
Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	3.000,00
Red. 365	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	6.775,96
Red. 368	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.055,39
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do CRAS</b>		
Red. 376	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	14.000,00
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 392	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
Red. 393	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
<b>08.003.08.243.0008.2056</b>		<b>Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>		
Red. 404	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		
Red. 424	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	14.000,00
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>		<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>		
Red. 448	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
<b>10</b>		<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
<b>10.001.02.092.0002.2007</b>		<b>Manutenção das atividades da procuradoria jurídica</b>		
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
<b>11</b>		<b>CONTROLE INTERNO</b>		
<b>11.001.04.124.0002.2008</b>		<b>Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio</b>		
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 516.819,64</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>		
<b>03.001.04.121.0002.2003</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo</b>		
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 87	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 98	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		
Red. 192	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>		
Red. 204	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>		
Red. 213	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	38.000,00
Red. 215	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
Red. 216	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.000,00
<b>06.004.15.452.0007.2029</b>		<b>Manutenção da limpeza pública</b>		
Red. 230	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	18.000,00
Red. 232	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
Red. 233	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001.10.122.0010.2030</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de saúde</b>		
Red. 238	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	98.411,62
Red. 240	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	818,11
Red. 241	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	9.272,57
Red. 251	4.4.90.51.0.00	Obras e instalações	303	99,99
Red. 252	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	99,99
<b>07.002.10.122.0010.2046</b>		<b>Manutenção do transporte da saúde</b>		
Red. 255	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	138.081,51
Red. 256	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	5.281,08
Red. 257	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	3.088,94
Red. 258	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.480,99
<b>07.002.10.301.0010.2039</b>		<b>Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>		

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

Red. 278	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	2.148,69
<b>07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)</b>				
Red. 288	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	885,83
Red. 289	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	99,99
<b>07.002.10.301.0010.2041 Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>				
Red. 574	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	3.734,93
Red. 303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	10.623,68
Red. 575	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.483,09
<b>07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital</b>				
Red. 314	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	17.000,00
Red. 317	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.000,00
<b>07.002.10.304.0010.2033 Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>				
Red. 340	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	494	137,79
Red. 338	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	2.138,53
<b>08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>08.001.08.122.0008.2006 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>				
Red. 362	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	0,35
<b>08.002.08.244.0008.2055 Manutenção das atividades do CRAS</b>				
Red. 377	3.1.90.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	0,57
Red. 378	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	11,22
Red. 381	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	370,79
Red. 385	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2,79
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	975,00
<b>08.002.08.306.0008.2053 Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>				
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	476,60
<b>08.003.08.243.0008.2044 Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>				
Red. 395	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1,00
Red. 394	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	1,00
Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.000,00
<b>08.003.08.243.0008.2052 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>				
Red. 402	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	100,00
<b>08.003.08.243.0008.2056 Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>				
Red. 409	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	393,03
Red. 411	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
<b>08.004.08.241.0008.2051 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>				
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	40.000,00
Red. 417	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>				
<b>09.001.18.122.0002.2009 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>				
Red. 419	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
Red. 425	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.000,00
<b>09.002.18.452.0004.2010 Manutenção da coleta de resíduos sólidos</b>				
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 516.819,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 12/29



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 67/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 256.298,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
09.003	Divisão Agropecuária
09.003.20	Agricultura
09.003.20.122	Promoção da produção agropecuária
09.003.20.122.0003	Promoção do desenvolvimento rural
<b>09.003.20.122.0003.1040</b>	<b>Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente 793 238.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente 000 17.548,45
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 256.298,45</b>	

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado as seguintes fontes de recursos:

**I - Excesso de arrecadação** da receita 2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos no valor de até R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**II - Anulação parcial de dotação** no valor de até R\$ 17.548,45 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.003.20.608.0003.2012</b>	<b>Manutenção da divisão agropecuária</b>
Red. 457   4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente 000 17.548,45
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 17.548,45</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 14/29



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 68/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 516.819,64 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>02</b>		<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 6	3.3.90.14.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.740,00
Red. 10	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
<b>02.002.05.153.0002.2002</b>		<b>Manutenção das atividades da junta de serviço militar</b>		
Red. 15	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	6.000,00
Red. 18	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	400,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 35	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.200,00
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	600,00
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 118	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 129	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
<b>05.003.13.392.0009.2023</b>		<b>Manutenção das atividades culturais</b>		
Red. 152	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	5.000,00
<b>05.005.12.782.0012.2020</b>		<b>Manutenção do transporte escolar</b>		
Red. 175	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	20.000,00
Red. 180	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	15.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>		

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

Red. 194	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
<b>06.003.15.451.0006.2026 Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>				
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
<b>07 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>				
Red. 281	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	303	4.000,00
<b>07.003.10.303.0010.2042 Consórcio Inter gestores Paraná Saúde</b>				
Red. 355	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>				
Red. 275	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	51.000,00
Red. 277	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	2.500,00
Red. 280	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
<b>07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)</b>				
Red. 286	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	42.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2041 Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>				
Red. 304	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	5.000,00
<b>07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal</b>				
Red. 312	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	173.487,33
Red. 321	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	7.660,96
<b>07.002.10.304.0010.2033 Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>				
Red. 576	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	20.000,00
Red. 339	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	400,00
Red. 577	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
Red. 341	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	7.500,00
<b>08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>08.001.08.122.0008.2006 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>				
Red. 360	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.500,00
Red. 361	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	7.000,00
Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	3.000,00
Red. 365	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	6.775,96
Red. 368	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.055,39
<b>08.002.08.244.0008.2055 Manutenção das atividades do CRAS</b>				
Red. 376	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	14.000,00
<b>08.003.08.243.0008.2044 Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>				
Red. 392	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
Red. 393	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
<b>08.003.08.243.0008.2056 Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>				
Red. 404	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>				
<b>09.001.18.122.0002.2009 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>				
Red. 424	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	14.000,00
<b>09.003.20.608.0003.2012 Manutenção da divisão agropecuária</b>				
Red. 448	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
<b>10 PROCURADORIA JURÍDICA</b>				

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

<b>10.001.02.092.0002.2007</b>					<b>Manutenção das atividades da procuradoria jurídica</b>				
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000						2.000,00
Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000						200,00
<b>11</b>					<b>CONTROLE INTERNO</b>				
<b>11.001.04.124.0002.2008</b>					<b>Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio</b>				
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000						2.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$. 516.819,64</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO							
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>							
<b>03.001.04.121.0002.2003</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo</b>							
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000						12.000,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000						2.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>							
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>							
Red. 87	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102						20.000,00
Red. 98	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102						5.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							
<b>06.001.15.122.0007.2025</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos</b>							
Red. 192	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000						4.999,99
<b>06.003.15.451.0006.2026</b>		<b>Manutenção e conservação dos bens de uso comum</b>							
Red. 204	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000						4.999,99
<b>06.003.15.451.0007.2027</b>		<b>Manutenção e conservação de vias públicas</b>							
Red. 213	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000						38.000,00
Red. 215	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000						4.999,99
Red. 216	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000						3.000,00
<b>06.004.15.452.0007.2029</b>		<b>Manutenção da limpeza pública</b>							
Red. 230	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000						18.000,00
Red. 232	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000						4.999,99
Red. 233	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000						2.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>							
<b>07.001.10.122.0010.2030</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de saúde</b>							
Red. 238	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303						98.411,62
Red. 240	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303						818,11
Red. 241	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303						9.272,57
Red. 251	4.4.90.51.0.00	Obras e instalações	303						99,99
Red. 252	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303						99,99
<b>07.002.10.122.0010.2046</b>		<b>Manutenção do transporte da saúde</b>							
Red. 255	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303						138.081,51
Red. 256	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303						5.281,08
Red. 257	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303						3.088,94

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

Red. 258	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.480,99
<b>07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>				
Red. 278	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	2.148,69
<b>07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)</b>				
Red. 288	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	885,83
Red. 289	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	99,99
<b>07.002.10.301.0010.2041 Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>				
Red. 574	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	3.734,93
Red. 303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	10.623,68
Red. 575	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.483,09
<b>07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital</b>				
Red. 314	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	17.000,00
Red. 317	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.000,00
<b>07.002.10.304.0010.2033 Manutenção da divisão de vigilância sanitária</b>				
Red. 340	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	494	137,79
Red. 338	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	2.138,53
<b>08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>08.001.08.122.0008.2006 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>				
Red. 362	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	0,35
<b>08.002.08.244.0008.2055 Manutenção das atividades do CRAS</b>				
Red. 377	3.1.90.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	0,57
Red. 378	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	11,22
Red. 381	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	370,79
Red. 385	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2,79
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	975,00
<b>08.002.08.306.0008.2053 Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>				
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	476,60
<b>08.003.08.243.0008.2044 Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>				
Red. 395	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1,00
Red. 394	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	1,00
Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.000,00
<b>08.003.08.243.0008.2052 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>				
Red. 402	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	100,00
<b>08.003.08.243.0008.2056 Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>				
Red. 409	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	393,03
Red. 411	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
<b>08.004.08.241.0008.2051 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>				
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	40.000,00
Red. 417	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>				
<b>09.001.18.122.0002.2009 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>				
Red. 419	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
Red. 425	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.000,00
<b>09.002.18.452.0004.2010 Manutenção da coleta de resíduos sólidos</b>				
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 19/29



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**TOTAL**

**R\$. 516.819,64**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### LEI Nº 69/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.071.622,32 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	1.563.123,04
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 102	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1102	27.607,76
Red. 108	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 117	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1101	80.958,45
Red. 128	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1101	18.000,00
Red. 136	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1107	4.298,19
Red. 139	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
<b>05.006.12.306.0012.2019</b>		<b>Manutenção da alimentação escolar</b>		
Red. 186	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	30.000,00
<b>05.005.12.782.0012.2020</b>		<b>Manutenção do transporte escolar</b>		
Red. 177	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1126	23.486,11
Red. 178	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1143	9.148,77
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	100.000,00
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	140.000,00
<b>07.002.10.303.0010.2037</b>		<b>Manutenção da assistência farmacêutica</b>		
Red. 333	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	40.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>		<b>CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>		
Red. 348	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	12.000,00
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 2.071.622,32</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação das receitas:





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### LEI Nº 70/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.001.12.122.0002.2015</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 25.000,00
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>	<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 10.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>	<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 15.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 70.000,00</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000.

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022- ID – 0169/2022**

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Diamante do Norte – Paraná. CNPJ N.º 80.611.759/0001-40
CONTRATADA: - <b>UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar o curso: <b>FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCÍCIO – NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORIENTAÇÕES DO TCE/PR.</b> , para servidores e vereadores.
VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 4.760,00</b> (quatro mil, setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do Objeto será efetuado em moeda brasileira corrente, em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: - O período do curso será de 03 (três) dias 07/12/2022 no horário das 14h até 17h, dia 08/12/2022, no horário das 08h30m até 12h – 14h até 17h e no dia 09/12/2022, no horário das 08h30m até 11h.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período de vigência do contrato será de 30 (Trinta) dias. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte, 05 de dezembro de 2022.
<b>EDYELSON DA SILVA CANO</b> PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE
<b>UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 19.949.769/0001-89 MATHEUS PINC CORREA CPF: 052.734.519-90 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 25/29



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000.

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em ministrar o curso: **FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCÍCIO – NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORIENTAÇÕES DO TCE/PR.**, para servidores e vereadores, sendo o custo total no valor de **R\$4.760,00** (quatro mil, setecentos e sessenta reais), para a inscrição do participante, face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Diamante do Norte-Pr., 05 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EDYELSON DA SILVA CANO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 26/29



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

<b>ATO Nº</b>	033/2022
<b>DATA DA CONCESSÃO</b>	05/12/2022
<b>FAVORECIDO:</b>	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
<b>CPF:</b>	688.518.129-34
<b>FUNÇÃO:</b>	VEREADOR
<b>MATRÍCULA:</b>	052
<b>ORIGEM/DESTINO:</b>	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
<b>PARTIDA:</b>	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
<b>RETORNO:</b>	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>	2,5 (duas e meia) diárias
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>	R\$ 400,00
<b>02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:</b>	R\$ 800,00
<b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<b>ATO Nº</b>	034/2022
<b>DATA DA CONCESSÃO</b>	05/12/2022
<b>FAVORECIDO:</b>	EDYELSON DA SILVA CANO
<b>CPF:</b>	072.075.969-28
<b>FUNÇÃO:</b>	VEREADOR/PRESIDENTE
<b>MATRÍCULA:</b>	044
<b>ORIGEM/DESTINO:</b>	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
<b>PARTIDA:</b>	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
<b>RETORNO:</b>	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>	2,5 (duas e meia) diárias
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>	R\$ 400,00
<b>02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:</b>	R\$ 800,00
<b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

SERGIO RODRIGUES  
Tesoureiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<b>ATO Nº</b>	035/2022
<b>DATA DA CONCESSÃO</b>	05/12/2022
<b>FAVORECIDO:</b>	WESLEY GUTIERREZ NASCINBENE
<b>CPF:</b>	060.541.859-42
<b>FUNÇÃO:</b>	VEREADOR
<b>MATRÍCULA:</b>	048
<b>ORIGEM/DESTINO:</b>	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
<b>PARTIDA:</b>	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
<b>RETORNO:</b>	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>	2,5 (duas e meia) diárias
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>	R\$ 400,00
<b>02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:</b>	R\$ 800,00
<b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO  
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 29/29



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

<b>ATO Nº</b>	036/2022
<b>DATA DA CONCESSÃO</b>	05/12/2022
<b>FAVORECIDO:</b>	EDUARDO BONO DA SILVA
<b>CPF:</b>	005.193.701-80
<b>FUNÇÃO:</b>	VEREADOR
<b>MATRÍCULA:</b>	047
<b>ORIGEM/DESTINO:</b>	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
<b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>	
<b>PARTIDA:</b>	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
<b>RETORNO:</b>	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>	2,5 (duas e meia) diárias
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>	R\$ 400,00
<b>02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:</b>	R\$ 800,00
<b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO  
Presidente da Câmara Municipal

